



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 2020

Dispõe sobre a transparência da destinação dos recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo e gás natural.

AUTORIA: Senador José Serra (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO SENADO Nº , DE 2020

Dispõe sobre a transparência da destinação dos recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo e gás natural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 53 da Lei nº 101, de 4 de maio de 2001, o seguinte inciso:

“Art.53.....

.....

VI - despesas com recursos de royalties provenientes da exploração de petróleo ou gás natural, discriminando a execução orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei complementar tem como objetivo a ampliação da transparência fiscal do uso dos recursos provenientes da exploração do petróleo e gás natural no Brasil – mais conhecidos como royalties. Será o primeiro e único dispositivo da Lei de Responsabilidade fiscal (LRF) que exigirá a transparência das despesas do orçamento tendo por base a arrecadação de uma específica receita pública.



SF/20311.02798-09

No caso do finito petróleo, o projeto é meramente adequado. Os riscos fiscais associados ao uso dos recursos fruto da exploração das jazidas de petróleo são imensos, especialmente quando envolvem despesas correntes obrigatórias de longa duração, como folha de pessoal ou pagamento de aposentadorias do setor público.

Na nossa federação, constata-se a existência de municípios que dependem das receitas de royalties para bancar o salário de funcionários públicos ou outros gastos correntes. Portanto, se não é possível carimbar a destinação dessa fonte de receitas para gastos que beneficiam futuras gerações - como acontece com os investimentos públicos, ao menos devemos garantir que o Governo central e a sociedade conheçam a natureza econômica desses gastos. A boa gestão dos recursos públicos é aquela o mais transparente possível, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. O petróleo é nosso, mas não é eterno.

Nesse sentido, conto com o apoio de todos os nobres senadores para aprovação deste importante avanço em matéria de transparência fiscal.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**

LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:2001;101](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;101)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2001;101>

- artigo 53